



**CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2024**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 26/2023**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 00.867.301/0002-06, com sede na Rua Fernando Ferrari, n. 55, 2º andar, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Joaçaba, Santa Catarina, CEP 89.600-000, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor **CELSO ALTONIO BEVILAQUA**, portador do CPF n. 294.789.529-00 a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 29/2023, Inexigibilidade de licitação n. 07/2023** que está amparado no CAPUT do artigo 25 da Lei n. 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato n. 26/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para locação e assessoria técnica do Sistema GEMUS – Gestão Municipal de Saúde, junto a Unidade Básica Municipal de Saúde a ser utilizado nos setores da farmácia e de agendamentos da Unidade Básica Municipal de Saúde do município de Peritiba-SC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, de 01/01/2025 até 31/12/2025 o prazo do contrato, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Valor atual	% de reajuste	Valor após o reajuste	R\$ Total
1	12	Mês	Serviço de locação e assessoria técnica do sistema <b>GEMUS</b> – Gestão Municipal de Saúde, a ser utilizado nos setores da farmácia e de agendamentos da Unidade Municipal de Saúde do município de Peritiba-SC.	1.250,00	4,87	1.310,87	15.730,44
2	10	Un	Hora técnica para treinamento de sistema de Gestão em Saúde.	250,00	4,87	262,17	2.621,75
3	10	Un	Hora técnica para customização do sistema de Gestão em Saúde.	250,00	4,87	262,17	2.621,75
<b>Total</b>							<b>20.973,94</b>

2.2. Justifica-se esta contratação em virtude da necessidade da coleta de dados da Secretaria de Saúde dos municípes/pacientes do Município, em todos os



atendimentos feitos junto a Unidade Básica. Ainda, faz-se necessária em virtude de controlar o cadastramento de usuários, atendimentos e produção ambulatorial, agendamento de consultas, emissão e controle das autorizações de exames, controle de estoque de medicamentos da farmácia básica, transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio (TFD), controle de benefícios, prontuário médico eletrônico, controle dos atendimentos odontológicos, controle de imunizações (vacinas) controle de HIV's (CTA) e consulta geral por paciente, sistema integrado funcional por meio eletrônico, com treinamento e capacitação para os técnicos do Município responsáveis para cadastro e controle. Justifica-se ainda essa contratação que a empresa INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI é a única empresa que opera o sistema GEMUS – Gestão Municipal de Saúde, que a anos já vem sendo utilizado na Unidade de Saúde de Peritiba pelo setor de farmácia e setor de agendamento. A troca do atual sistema acarretaria em todo um processo de recadastramento de cada indivíduo (cerca de 3.100 pessoas) no sistema, o que prejudicaria a funcionalidade e andamento dos trabalhos.

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.<sup>1</sup>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 20.973,94 (Vinte mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, sendo: R\$ 15.730,44 (Quinze mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) divididos em 12 (Doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.310,87 (Um mil, trezentos e dez reais e oitenta e sete centavos), cujo valor será pago até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante e o valor de R\$ 5.243,50 (Cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) serão pagos proporcionalmente a quantidade demandada pelo Município, com vencimento em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 064 - Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 002 - Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS**

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

<sup>1</sup> <https://www.melhorcambio.com/ipca>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo o servidor **MARLO DANIEL FINGER**, e no caso de seu impedimento, a servidora **MARCIANE DAÍSE WUADEN FINGER**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 26/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 12 de dezembro de 2024.

**PAULO JOSE DEITOS**  
Prefeito Municipal

**INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI**  
Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**MARCIANE DAÍSE WUADEN FINGER**  
Fiscal do Contrato

**MARLO DANIEL FINGER**  
Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2024**